



Rua Cândido Cesar Frei Leão 303-Vila Moema -
Cep: 88705-040- Tubarão SC-
Fone: (48) 3621-9068

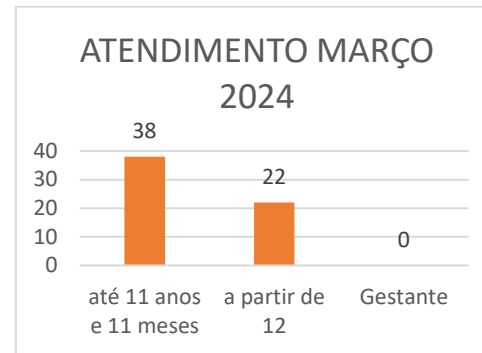
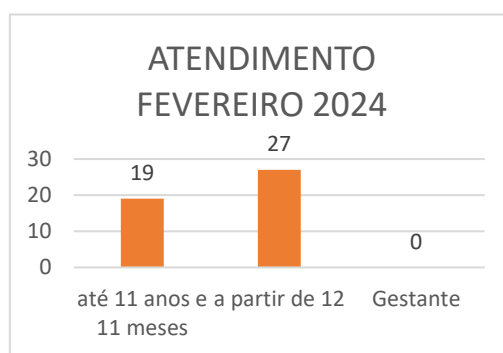
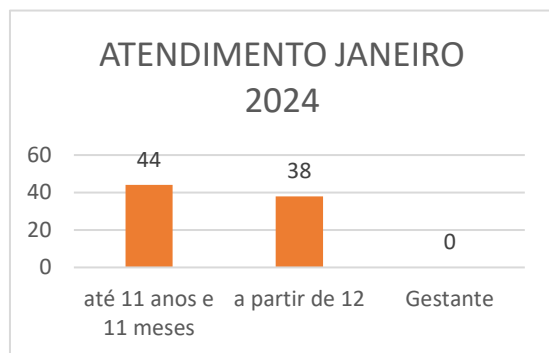
**CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TUBARÃO SC LEI 8.069/90**

Tubarão, 09 de abril de 2024.

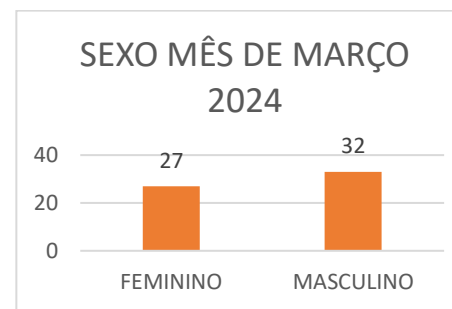
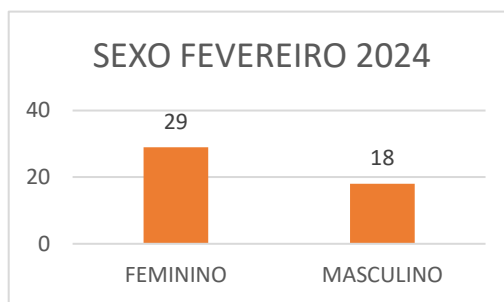
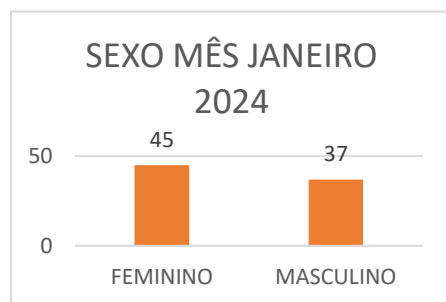
Ofício nº 138/CT/2024

**A Ilustríssima Senhora
Presidente do CMDCA**

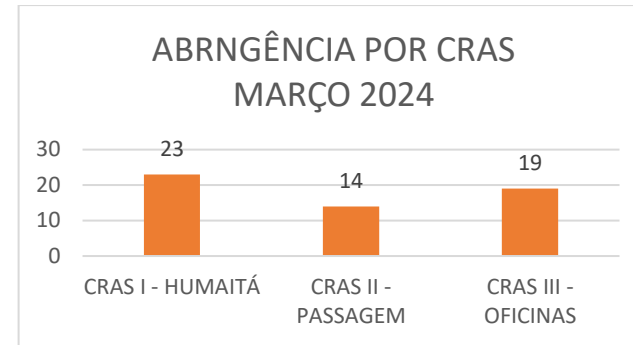
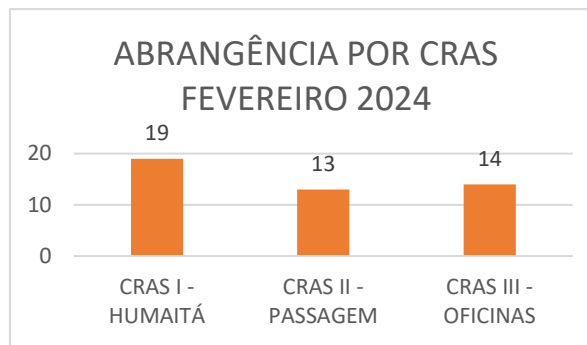
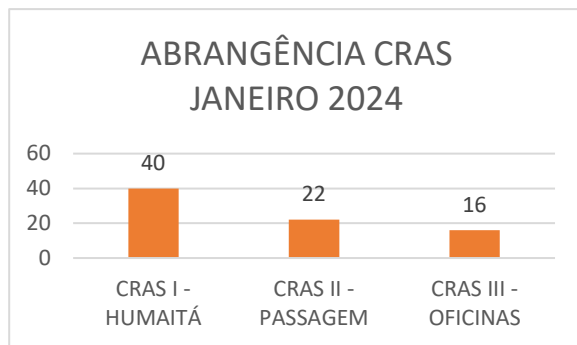
O **CONSELHO TUTELAR DE TUBARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselheiros Tutelares abaixo, vem perante o ofício **138/CT/2024** encaminhar o relatório de atendimentos deste colegiado no primeiro trimestre de 2024;



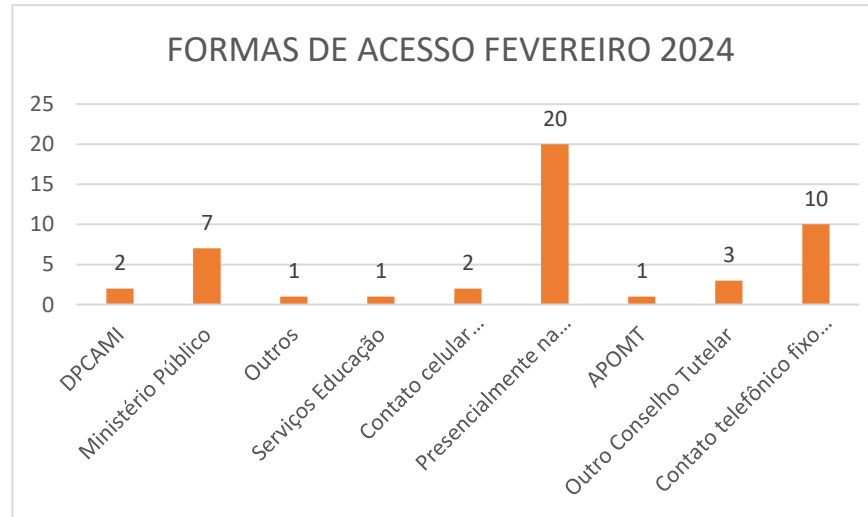
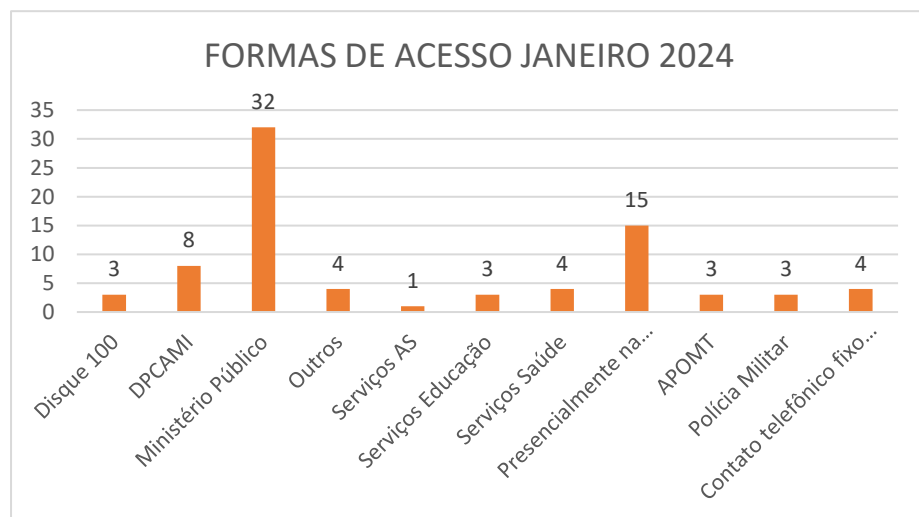
Neste primeiro trimestre foram atendidas 188 famílias por este conselho, sendo 101 atendimentos a crianças, 87 atendimentos a adolescentes.

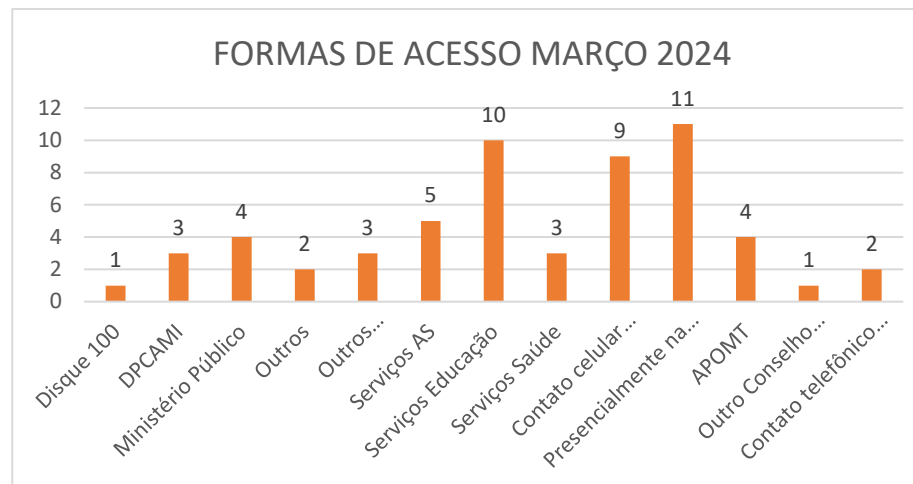


Dos quais, 101 foram do sexo feminino e 87 do sexo masculino.



Podemos verificar que os atendimentos por CRAS neste trimestre foram: *CRAS I 82 atendimentos, CRAS II 49 atendimentos, CRAS III 49 atendimentos.*

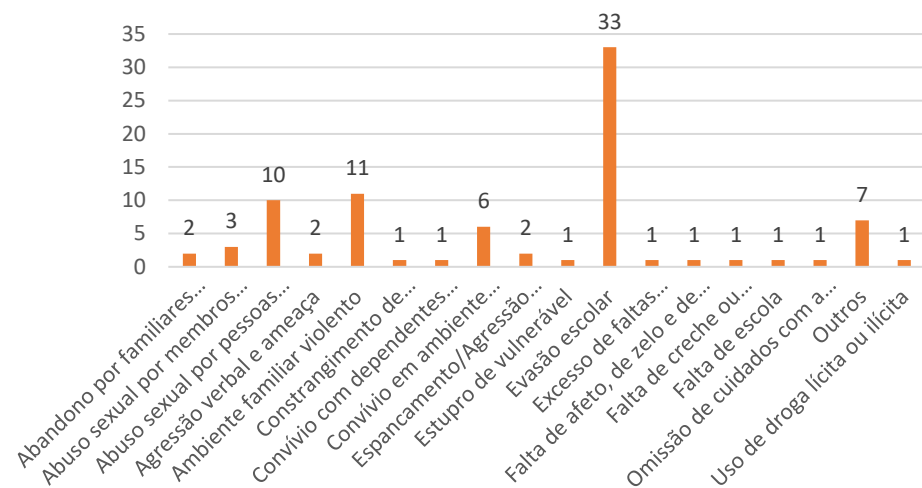




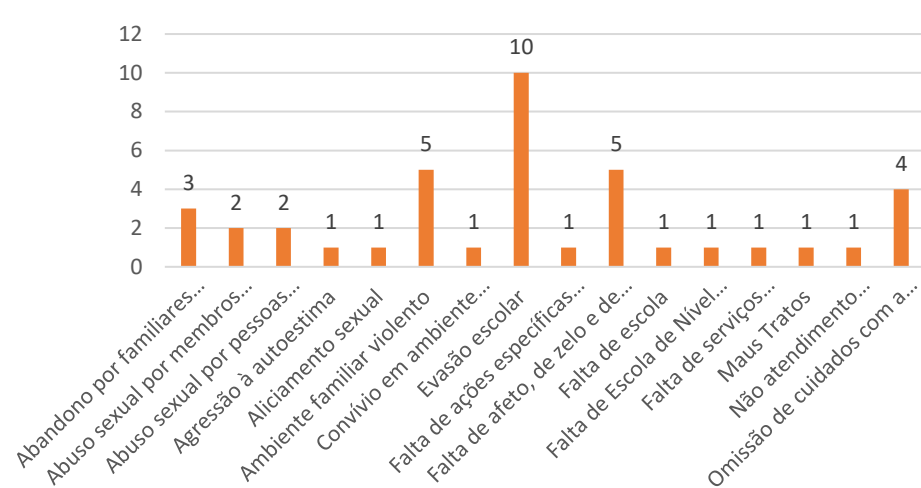
As formas de acesso aos atendimentos seguiram a escala nesse primeiro trimestre:

Disque 100	4
DPCAMI	13
Ministério Público	43
Outros	7
Serviços AS	6
Serviços Educação	14
Outros Serviços/Programas	3
Serviços Saúde	7
Contato celular plantão CT	11
Presencialmente na sede do CT	46
APOMT	8
Polícia Militar	3
Contato telefônico fixo (sede)	16
Outro Conselho Tutelar	1

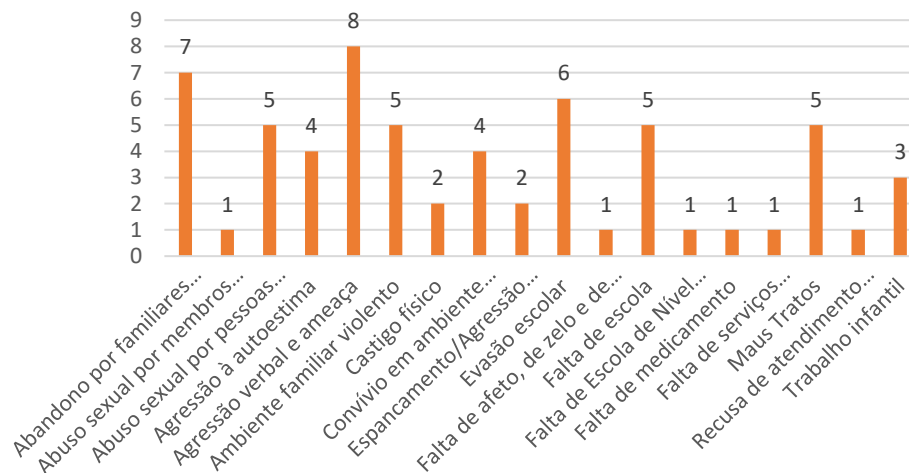
VIOLAÇÕES DE DIREITOS JANEIRO 2024



VIOLAÇÕES DE DIREITOS FEVEREIRO 2024



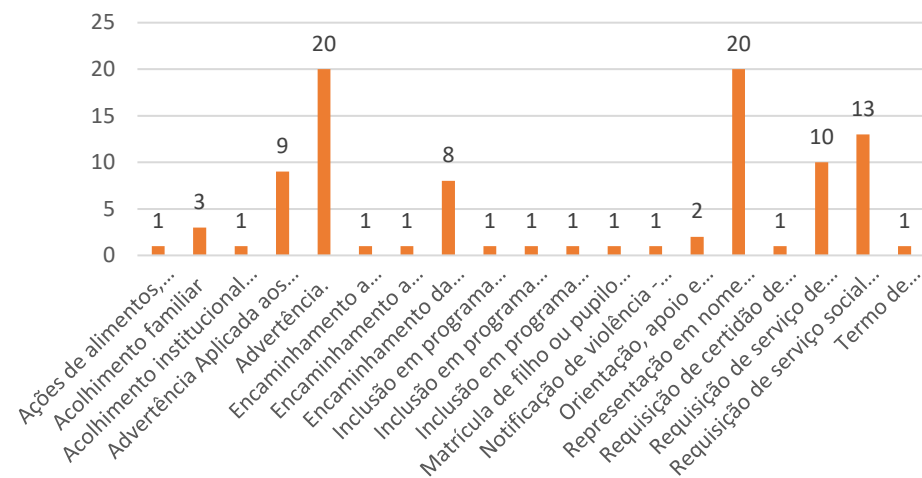
VIOLAÇÕES DE DIREITOS MARÇO 2024



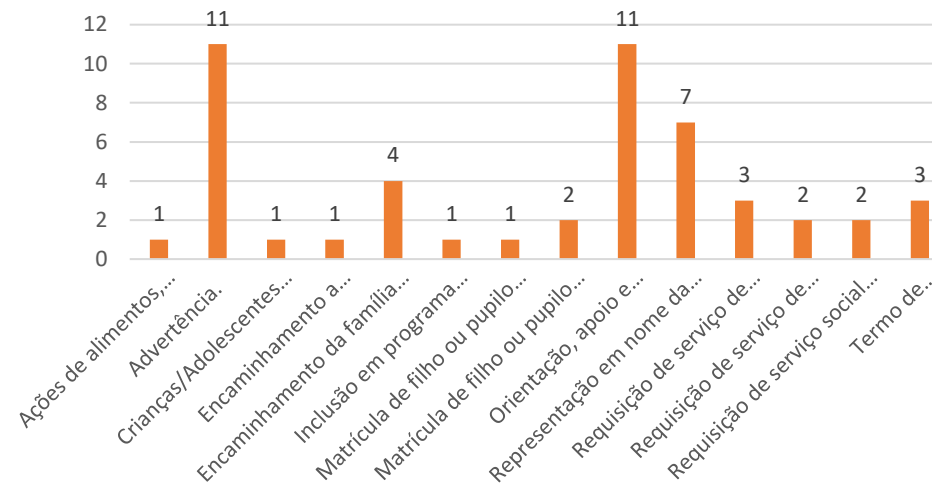
As violações neste primeiro trimestre seguiram a escala de:

Abandono por familiares ou pelos responsáveis	12
Abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade	6
Abuso sexual por pessoas da família	17
Agressão à autoestima	5
Agressão verbal e ameaça	10
Ambiente familiar violento	21
Castigo físico	2
Convívio em ambiente familiar que não garanta o desenvolvimento integral da criança ou adolescente	11
Espancamento/Agressão física	4
Evasão escolar	49
Falta de afeto, de zelo e de proteção	3
Falta de escola	7
Falta de Escola de Nível Fundamental	2
Falta de medicamento	1
Falta de serviços especializados	2
Maus Tratos	6
Recusa de atendimento pelo serviço de saúde	1
Trabalho infantil	3
Convívio com dependentes de substâncias entorpecentes	1
Estupro de vulnerável	1
Excesso de faltas injustificadas	1
Falta de creche ou entidade equivalente	1
Omissão de cuidados com a proteção e segurança	5
Outros	7
Uso de droga lícita ou ilícita	1
Recusa de atendimento pelo serviço de saúde	1

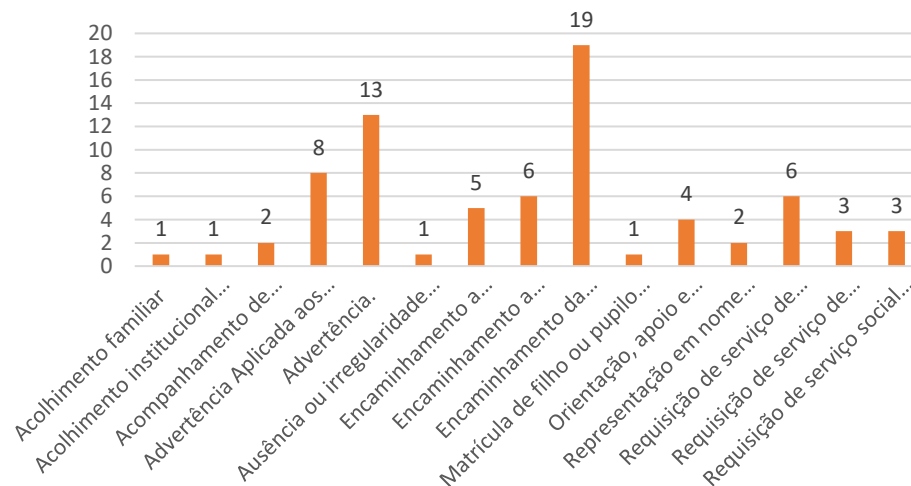
MEDIDAS APLICADAS JANEIRO 2024



MEDIDAS APLICADAS FEVEREIRO 2024

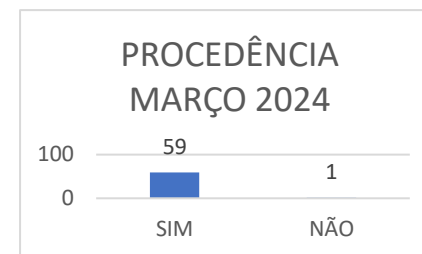
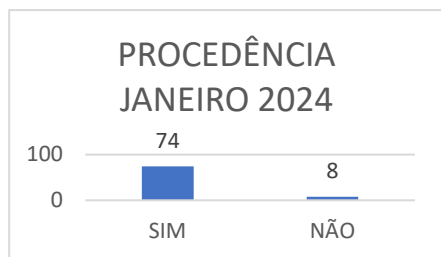


MEDIDAS APLICADAS MARÇO 2024



As aplicações de medida seguiram a escala de:

Ações de alimentos, nomeações e remoção de tutores, curadores e guardiães	2
Acolhimento familiar	4
Acolhimento institucional (abrigo em entidade)	4
Advertência Aplicada aos pais e responsáveis pelo Conselho	40
Encaminhamento a tratamento psicológico	7
Encaminhamento a tratamento psiquiátrico	1
Encaminhamento da família a programa oficial/comunitário de proteção à família	28
Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio à criança e ao adolescente	2
Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômano	2
Matrícula de filho ou pupilo na escola	5
Notificação de violência - Encaminhamento a delegacia local	1
Orientação, apoio e acompanhamento temporário	17
Representação em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos	29
Requisição de certidão de nascimento e certidão de óbito, quando necessário.	1
Requisição de serviço de educação	19
Requisição de serviço social e previdência	18
Termo de Responsabilidade/Adolescente que se auto-exclui do Ensino Médio	4



No primeiro trimestre de 2024 foram 178 *casos procedentes* e 10 *casos improcedentes*.

Podemos analisar que neste primeiro trimestre, os maiores atendimentos foram a **crianças**, nos quais em sua maioria do **sexo feminino**, sendo a maior violência por **Evasão Escolar**, seguida de **Ambiente Familiar Violento**, a maior forma de acesso a denúncia foi **presencial na sede do Conselho Tutelar**, dos bairros do **CRAS I** e as maiores aplicações de medidas foram de **advertências aos pais e responsáveis**, sendo que 179 casos foram procedentes e 10 improcedentes.

CONCLUSÃO

Este relatório está baseado nos registros informados na planilha de monitoramento, utilizada desde o ano de 2021, com ela podemos analisar os seguintes aspectos que demanda maior atenção nesse primeiro trimestre com a necessidade de:

Fomentar campanhas educativas nas escolas para adolescentes com o intuito de prevenção ao abuso sexual, IST (infecção sexualmente transmissível), gravidez na adolescência o uso de entorpecentes (drogas lícitas ou ilícitas), podendo ser realizados em conjunto com a secretaria de saúde e educação.

Fazer pesquisas entre os adolescentes para saber quais programas poderiam ser oferecidos para obter mais adesão dos mesmos.

Reforçar as políticas públicas na proteção social básica, nos bairros com maiores índices, afim de fortalecer os vínculos familiares.

Enfim uma constante parceria entre rede de atendimento e sociedade farão toda a diferença para termos crianças e adolescentes com seus direitos garantidos.

Desde sempre nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Andrea Fortunato
Conselheira Tutelar

Ari Cunha
Conselheiro Tutelar

Jamile Motta
Conselheira Tutelar

Joise Albino
Conselheira Tutelar

Sara dos Santos
Conselheira Tutelar